



Câmara Municipal de Jundiá

LEI N.º 3.368
de 05/04/89

Processo n.º 17.138

PROJETO DE LEI N.º 4.812

Autoria: JORGE NASSIF HADDAD

Ementa: Declara de utilidade pública o Clube Monte Horebe.

Arquive-se

W. Manfredi
Diretor

29/05/89



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIÁ

17138 FEV89 N127

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
APRESENTADO À MESA. ENCAMINHE-SE
À AJ E ÀS DIVERSAS COMISSÕES:
CJR-CECET
[Signature]
Presidente
28/02/89

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
PROJETO APROVADO
[Signature]
Presidente
28/03/89

PROJETO DE LEI Nº 4.812

Declara de utilidade pública o Clube
Monte Horebe.

Art. 1º - É declarado de utilidade pública o Clube Monte
Horebe, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi
cação.

Sala das Sessões, 22.02.89

[Signature]
JORGE MASSIF HADDAD

* TSV



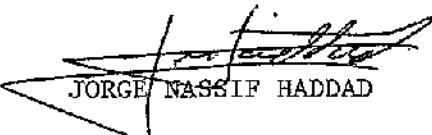
(Projeto de Lei nº 4.812 - fls. 02).

J U S T I F I C A T I V A

O Clube Monte Horebe é uma entidade de cunho assisten-
cial, cultural e educacional, sem fins lucrativos, que se propõe a perse-
guir essa finalidade.

Fundada em 12 de outubro de 1986, essa organização já
se destaca na assistência a jovens viciados em drogas, no apoio aos en-
fermos, entre muitas outras atividades, que elevam sua reputação e digni-
ficam o trabalho daquela pujante diretoria.

Com a documentação pertinente, que por si só justifi-
ca a presente proposta, espero contar com a colaboração dos nobres pares
para a aprovação desta matéria.


JORGE NASSIF HADDAD

* rsv

Zulmira Cavalcante da Silva. Rg. 13.254597. Roberto da Silva 10.25.14.28885. Luiz Lima Oliveira Cic. 867641958/20. Antonio Nil- son Barreto Peixoto - Rg. 163.674.15- Cic. 04040677/28/98. Isaias Jose da Silva- Cic.677.794.487- Rg. 900382.0- Ana de Oliveira Cic. 059.146.298/29. Rg. 18.186.619/603. Antonio de Oliveira Rg. 20915. 411- Cic. 016.00.2148/48. Mauricio Beraldo Rg. 123.0608082. Cic. 015.976. 728/82. Edna Fernandes Azevedo Beraldo Rg. 188957- Cic. 015.976. 728. Mauro Barbosa de Oliveira Rg. 167.789.656- Cic. 024. 995.068/57. Lucia Barbosa Rg. 18.259.955. Cic. 096.790.378/51. Maria Luiza Fotolon da Silva Rg. 20007386. Aparecida Maria Pontes Silvestrine Rg. 108 04537. Aldevino Deodoro de Assis - Cic. 223. 971. 208. 87. Rg. 484.304. Waldeci Alves de Oliveira Cic.982.733. 568/15. Rg. 186.18605. Luiz Cargos do Nascimento Rg. 408.620.2 Cic. 426.540.17753. Damares Dias dos Santos. Rg. 20 006.333. Luiza Caveden Lopes Rg. 4.746.244. Cic.270008508/68. Santa da Silva Belle- zone. Rg. 16.766822. ugenia Macedo dos Santos. Rg. 17.172.460. Cic 869601138/49. Joana de Oliveira Rg. 19.118.220 - Cic. 054848088/55 Elizete Pereini Marques. Rg. 7853501 Cic. 823137768/91. Leonides dos Santos Rg. 16.366033. Rosenilda Marques de Lima Rg. 20.291292. Cic. 084944548/54. Lidia Anarelli Rg. 11.285.656. Wilson Benatte Rg. 15.893.570. Cic.068346688/70. Clovis Jose Pontes Rg. 16.368825 Cic. 024932828/33. Leiva Eloisa da Silva Rg. 20.007.371. Roberto da Silva. Rg. 6995.708. Eloiza Helena Antoni Fernandes. Rg.10263532- Cic. 964767458/91. Ademir Bonanome Rg. 139.45458. Cic.024.769336/30 Rubens da Fonseca. Rg. 335327458- Cic. 5593723. Marcia Regina de To- ledo Rg. 8919333. Andre Luiz dos Santos Cic. 14309120. Rg.051934318. 26. Maricia Luiza Rg. 14652577 - Cic. 024937778/8. Anderson Jair Cic.068870148/50. Antonio Luiz correia. Rg.931.788- Cic.776644188/87 Paulo Anarelli - Rg. 9311286 - Cic. 01600581807. Maria Carmem Sil- vestrine Anarelli. Rg. 992.426.12. Sara Bueno de Oliveira Rg.1871 37466. Maria Jose de Jesus Santos. Rg. 17769488. Antonio Teoldoro Silvestrine Rg. 4729960 -Cic. 373004588/15. João Borges da Silva Cic. 147703428/53- Rg. 9511759- Leonice dos Santos Cic.06849940866 Rg. 18 747815. Dirceia Spina Cic.244969958/91. Rg. 47949085. Oneide Toledo Cic.447836988/72- Rg. 875906. Jose Zoete Cic.385708748/04. Margarida Emidio Dias Cid. 12267818/33. Rg. 2154732. Emanuel Ferrei- ra dos Santos. Cid. 870 472178/00 - Rg. 7551763. Mario Antonio Me- neguin Cic. 147512408 /20. Rg. 15 545239. Jorgina Pavanelli Rg.20 007075. Catia Cristina da Silva - Rg. 16366862. Luiz Carlos da Silv Rg. 04613369 - Cic. 19367366. Rodério Bueno de Oliveira - Cic.14311 029.308378/96. Severina Jose dos Santos- Rg.1761113- Cic.07155268/69 Maria Arlete Novas de Oliveira Rg. 20915410. Maria de Lurdes Fláu- sino. Rg. 20793521. Ivanete Siverino dos Santos 1266126- Cic.016970 698/27. Maria de Fátima Pereira 016015298/48. Norival Perez Gamito Cic.712155812/15. Esther Graciano dias Flausino -Rg. 13944998. Saul Rodrigues dos Santos Rg.9311036- Cic.820697198/04. Elizabete Antonio de Oliveira Rg. 13250120 - Cic.016963768/90. Antônio Nacarato Rg.1 0592158- Cic. 07163908849. Joana Souza Viana Rg. 1589213-Cic.12768 8558/55. Adivair Aparecido Anarelli. Rg. 5522094- Cic.425672708/68. Maria Aparecida Vilanova Adrigues dos Santos Rg.191017341- Cic.868 649048/49.Sergio Gadelha Rg.17826702-Cic.079556588/76. Marcos An- tonio Antonelli Rg. 20532175- Cic.06860930896- João Antonio de Lima Rg.11526642- Valderez Fonseca Tanner Rg.6594566- Cic.776708418/34. Alberto Beraldo Cic.96282333853. Rg.11525604. Elizeu dos santos Du- rães Rg.3517527- Cic. 000722678/30. Timoteo Choun Rg.200674644. João Antonio Cirmatei Rg.17366160- Cic.04892352802.Valdemir Cimolini Rg. 12941396-Cic.016045228/79.Alessandro Ferrari Rg.20279410-Cic.0796 778/09.Carlos Silva Oliveira dos Santos Souza Rg.3942576-Cic.389392 9053/4.Clovis Jose Antoni Rg.13602254-Cic.06851783827.José Augusto Freire da Silva Rg.16766707Cic.04838759886.Armando Sai Junior Rg.9 511606. Vanderlei de Oliveira Rg.2091075-Abilio Parlmi Rg.1746166 2- Cic.01599318/52. Luiz Lima de Oliveira Rg.11787968- Guaracy de Toledo Rg. 5692155. Cic.773471458/72. Gomercindo AlecrimRg.982472 Cic.820.696388/04. Milton Inácio Rg.16967618/82- Cic.059149688/79

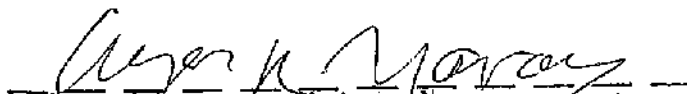
JUNDIAI

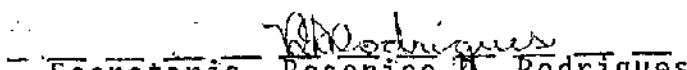
Edi Soares de Almeida Rg. 14582965. Arlindo de Souza Rg. 34500130. Cic. 000721678/58. Roque Florentino Rg. 12.545181. Cic. 38/20. Nestor Dias Freire Rg. 8545841. Cic. 964219598/49. Celestino dos Santos Rg. 6731121. Washington Luiz Berganton Rg. 8993959- cic. 024558528/14. Elaine Maria Natucci Berganton. Rg. 9311290. Paulo Fernandes da Silva Rg. 132.775 - Cic. 869728988/20.

2º Cartório de Títulos e Docu-
mentos
Filipada sob n.º
31661

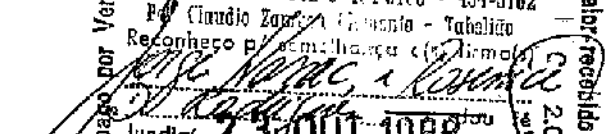
Jundiaí, 12 de outubro de 1986.


LÚCIO TEIXEIRA MACHADO
ADVOCADO - OAB-SP 48298


Presidente - Jorge Navac.
Rg. 3.191.561-Cic. 202498378.


Secretário- Rosénice D. Rodrigues
Rg. 4.815.-33677/Cic. 05718539863

1º CARTÓRIO DE NOTAS
Luiz Roberto Costa
Escritório Autorizado
R. do Rosário 725/727 - Jundiaí - SP
Fones 434 5106 - 434-5162

1º CARTÓRIO DE NOTAS
Rua do Rosário, 725/727
Jundiaí - SP - Fones 434 5106 - 434-5162
Por Cláudio Zappalá - Tabelião
Reconheço p/ autenticidade e () firma

Jundiaí, 12 de OUT 1986
Em testemunho
Luiz Roberto Costa - Esc. Aut.
Selos pago por Verba
Valor recebido por firma 2.072

ESTATUTO DO CLUBE
MONTE HOREBE

CAPITULO - I

DA DENOMINAÇÃO, FUNDAÇÃO, SEDE E FINS

ART.1º - O Clube Monte Horebe é uma comunidade fundada em 14 de outubro de 1986, com sede e foro na cidade de Jundiá, Estado de São Paulo e compõe-se de número ilimitado de sócios sem distinção de qualquer espécie.

Art.2º - É regido por estes Estatutos e na forma das leis do País.

Art. 3º- Sua finalidade é de cunho assistencial, cultural, educacional e sem quaisquer fins lucrativos.

CAPITULO - II

DOS SÓCIOS

Art.4º - São considerados sócios do Clube:

Parágrafo 1- Aqueles que forem recebidos por aclamação e satisfazerem as exigências impostas pelo Clube.

Parágrafo 2- Serão excluídos aqueles cuja vida pública ou particular contrariar o bom senso da maioria.

Parágrafo 3- O sócio excluído não terá direito, nem privilégio algum na sociedade, nem ainda nos haveres e patrimônio.

Parágrafo Único - Os membros da administração não receberão nenhuma remuneração do Clube.

CAPITULO - III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art.5º - A administração será exercida por uma diretoria composta de:
1 (um) presidente, 2 (dois) vice-presidentes, 2 (dois) secretários, 2 (dois) tesoureiros e 3 diretores de pro -
moções.

Parágrafo Único : O Presidente da diretoria será eleito em Assembleia geral, bem como os demais membros.

Art.6º - Compete a diretoria eleita- cumprir e fazer cumprir os Estatutos Sociais, decidir questões omissas, executar deliberações da Sociedade e manter em ordem livros e escrituras.

Parágrafo único : Os livros da Tesouraria serão examinados por contador habilitado que dará parecer ou laudo escrito sobre as contas da Sociedade.

Art.7º - Os membros da diretoria exercerao suas atividades segundo as obrigações inerentes aos respectivos cargos.

Art.8º - A entidade será representada em Juízo e fora dele pelo Presidente, pelo primeiro secretário e pelo primeiro tesoureiro juntos.

Art. 99 - Todos os documentos e papeis da Sociedade serão assinados, conjuntamente pelo presidente, por um tesoureiro e um secretário, assim como cheques bancários.

CAPITULO I V.

DAS ASSEMBLEIAS :

Art. 10. A Assembleia Geral tem o poder soberano e é composta de todos os associados.

Parágrafo 1- A Assembleia terá uma reunião anual e tantas extraordinárias quanto necessário.
2- As Assembleias geral ou extraordinárias serão convocadas pelo Presidente.

Art. 11. O quorum para a Assembleia em primeira convocação será de um terço dos sócios.

Parágrafo Único : Não havendo quorum, o Presidente instalará a Assembleia com qualquer número de membros em segunda convocação e meia hora depois.

Art. 12. São deveres e atribuições da Assembleia Geral- eleger e empossar a diretoria, referendar as atas e decisões da mesma votar qualquer matéria de interesse do Clube e eleger a comissão de exames de contas.

Parágrafo único : Somente a Assembleia Geral pode vender, comprar, doar hipotecar, onerar qualquer bem móvel ou imóvel.

CAPITULO V.

DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA

Art. 13. A eleição da diretoria do Clube será feita na Assembleia Geral e empossada logo após sua eleição.

CAPITULO VI.

DO PATRIMÔNIO

Art. 14. É constituído de donativos e legados em dinheiro, bens móveis, bens imóveis de qualquer natureza, semoventes e usufruto.

CAPITULO VII.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15. No caso de cisão do Clube Monte Horebe, o patrimônio pertencerá integralmente a facção que tiver a maioria absoluta dos sócios.

Art. 16. Caso o Clube venha a ser dissolvido e será mediante decisão de dois terços dos membros da sociedade em Assembleia Geral "ESPECIAL", convocada com antecedência mínima de sete (7) dias, através da imprensa local.

Parágrafo Único : A Assembleia, depois de liquidadas todas as dívidas da sociedade, o acervo social será destinado a uma ou mais associações beneficentes, a critério da Assembleia Geral.

Art.17- As reuniões da Clube serão convocadas e presididas pelo Presidente e terão lugar onde o Presidente expressamente indicar.

Parágrafo único : Serão nulas as reuniões feitas à revelia do presidente.

Art. 18- Os Estatutos Sociais podem ser alterados no todo ou em parte, em Assembleia para isso destinada e com o quorum mínimo de dois quintos dos membros da Sociedade.

Art. 19- O presente Estatuto entrará em vigor a partir da sua publicação pelos órgãos competentes.

Jundiaí, 14 de outubro de 1985.

Presidente - Jorge Navac
Rq.3. 191.561/Cic.202498378

Secretario- ^{de Rodriguez} Rosénice O. Rodrigues.
Rn.4.2815. 336 // Cic.05718539863

Tesoureiro- Daines Tanner.
Rq.6238903 / Cic. 77670841834

LÚCIO TEIXEIRA MACHADO
ADVOGADO - OAB-SP 48286

1º CARTÓRIO DE NOTAS

Luiz Roberto Costa
Escrivante Autorizado

R. do Rosario 725/727 - Jundiaí - SP
Fones 44 5106 - 434-5162

1º CARTÓRIO DE NOTAS

Rua do Rosário, 725-727

rb Jundiai - SP - phone 434 5166 - 434-5162

Pr. Claudio Zambon Clemente - Tobaligo

Montego e semelhantes (a) famas

NAME: Kenneth K. Korman

2. Harry Tappan _____

pag. 107
Jundiai 29 OUT 1985

2 Em teslimünde

CONTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

As of 1970

JUN 21

Rep. Senador Fonseca, 1325 — Centro

Apresentado hoje, Protocolado e Registrado.

on microfilm sub no 31661

Jundiaí,

24 MAR 1987

• Balan e Taxa recolhidos por verba •

mol/L, 30

Est. 10,43

Cs. 13,65

Total 100,39

CLUBE MONTE HOREBE

C. G. C. M. F. N.º 54 136 486/0001-19

Rua Benedito Calixto, 85
Telefones: (011) 434-6429 — 436-0580

Cep 13200 — JUNDIAÍ - SP
Caixa Postal, 602

RELATÓRIO SUCINTO DAS ATIVIDADES DO CLUBE MONTE HOREBE DURANTE O ANO DE 1987.

Ilmo. Sr. Presidente da
Câmara Municipal de Jundiaí
Jundiaí - S.P.

Prezado Senhor

CLUBE MONTE HOREBE - Declaração de utilidade pública- Em atenção e cumprimento ao Capítulo VIII, Artigo 245, Item III do Regimento Interno dessa Câmara Municipal, vimos, respeitosamente, levar à apreciação dessa Casa, Relatório sucinto das atividades do CLUBE MONTE HOREBE, desenvolvidas no ano de 1987.

2 - A finalidade do Clube Monte Horebe, conforme seus Estatutos é de cunho assistencial, cultural, educacional e sem quaisquer fins lucrativos. O CLUBE MONTE HOREBE possui atividades básicas, que são constantes durante todo o ano e atividades especiais as quais ocorrem periodicamente e em épocas apropriadas.

3 - ATIVIDADES BÁSICAS

a) Assistência a jovens viciados em drogas: jovens e quando possível seus familiares, têm sido ajudados no sentido de encontrarem recuperação e reintegração à sociedade. Isto é feito com muito amor e extrema dedicação.

b) Visita a hospitais em Jundiaí: tendo como Diretor responsável o sr. Maurício Beraldo, através de uma equipe devidamente treinada, todos os sábados os pacientes internados nos hospitais de Jundiaí são visitados por membros do Clube Monte Horebe, objetivando levar algum conforto e apoio possível.

CLUBE MONTE HOREBE

C. G. C. M. F. N.º 54 136 486/0001-19

Rua Benedito Calixto, 85
Telefones: (011) 434-6429 — 436-0580

Cep 13200 - JUNDIAÍ - SP
Caixa Postal, 602

c) Ajuda financeira ao Orfanato Manaaim na cidade de São Paulo - Capital.

Mensalmente o Clube Monte Horbe envia a esse orfanato ajuda em dinheiro para o sustento de três crianças carentes, cujos pais residem em Jundiaí.

d) CESTA BENEFICENTE.

Os membros do Clube Monte Horebe oferecem alimentos, roupas, calçados para a provisão de uma cesta beneficente, que visa suprir necessidades básicas de famílias carentes da cidade de Jundiaí.

e) ASSISTENCIA MÉDICA ODONTOLÓGICA - Contamos com a colaboração dos médicos Drs. Cláudio Ernani Marcondes de Miranda (cardiologista), Ibraim Garaieb (psiquiatra) Nestor Dias Freire (odontologia) Elaine Maria Natucci Berganton (odontologia) e outros; no sentido de assistirem famílias necessitadas a preços módicos e até mesmo gratuitamente, conforme o caso.

f) ASSISTENCIA JURIDICA - Contamos com a assistência Jurídica do Dr. Raul Basso que orienta as pessoas em quaisquer dificuldades que apresentem nesse sentido.

g) Aconselhamento a casais - casais da cidade têm nos procurado a fim de receberem ajuda e orientação para a solução de eventuais dificuldades em seus relacionamentos.

4 - ATIVIDADES ESPECIAIS -1987.

a) Janeiro- dia 01. Reunião de confraternização entre os membros do Clube Monte Horbe e com a presença de convidados especiais que gentilmente aceitaram nossos convites.

dia 10 - Início de um curso prático de violão, ministrado pelo Prof.

C L U B E M O N T E H O R E B E

C. G. C. M. F. N.º 54 136 486/0001-19

Rua Benedito Calixto, 85
Telefones: (011) 434-6429 — 436-0580

Cep 13200 - JUNDIAÍ - SP
Caixa Postal, 602

Eduardo Vicente, com duração de tres meses. Esse curso foi acessível a qualquer pessoa interessada que já tivesse alguma noção básica.

b) Fevereiro.

dia 19- Palestra proferida pela Sra. Prof. Alpha Joyce Navac com o tema " Desenvolvimento da Criança ". Foram abordados aspectos relacionados a aleitamento materno, higiene, dentição, vacinação, comportamento e cuidados com desidratação e doenças infantis.

c) Março .

dias 2-3. acampamento para jovens - durante o carnaval, promovemos esse evento na Casa dos Jovens em Campo Limpo Paulista, com a seguinte programação :

- Palestra - sobre sexo e doenças venéreas- ministrada pelo Dr. Cláudio Ernani Marcondes de Miranda e Sra. Ester Miranda .
- Palestra - com o tema Como construir uma vida feliz . O Sr. Jorge Navac abordou como pontos principais: Formação moral sadia , o valor da família e " o que é o amor ".
- Filme - Sobre o modo de viver das abelhas (cultura).
- Jantar de gala - Confraternização entre jovens.

d) Abril -

dias 17,18, 19 e 20 .ACAMPAMENTO PARA JOVENS.

Na semana santa novo evento na CASA DO JOVEM em Campo Limpo Paulista com a programação a seguir :

- Palestra - Namoro, noivado e casamento. Contamos com a cooperação dos seguintes Drs. : Davi Jardim e sua digníssima esposa Dra. Maria da Fé Jardim.

CLUBE MONTE HOREBE

C. G. C. M. F. N.º 54136486/0001-19

Rua Benedito Calixto, 85
Telefones: (011) 434-6429 — 436-0580

Cep 13200 - JUNDIAÍ - SP
Caixa Postal, 602

- Palestra- As drogas matam - Palestra proferida pelo Dr. Cláudio Ernani Marcondes de Miranda.

- Filme - Foge, Nickêi, Fogi - A história verdadeira de um trabalho realizado em Nova Iorque pelo Sr. David Wilkerson para recuperação de jovens viciados.

- RECREAÇÃO - Jantar - Noite do Marinheiro, serenatas, concursos sobre comportamento, arrumação dos quartos e limpeza de uma casa ideal. Houve a presença de jurados convidados- Eleição da " Miss Simpatia ".

e) Maio

dia 10 - Comemoração do dia das mães. As crianças apresentaram jograis, poesias, e canções, depois, distribuiu-se um presentinho a todas as mães presentes.

f) Junho-

dias 19 e 20 - Palestras ministradas pela Sra. Prof. Alpha Joyce Navac com o tema " Vida Conjugal ".

Foram quatro reuniões com as mulheres participantes do Clube Monte Horebe e suas amigas convidadas.

g) Julho

dias -18-25- :- programação especial para jovens.

- Concurso cultural literário.

- Filme:- A Natureza e as Lições que ensina.

- Festival de talentos: música (composição e interpretação).

- Concurso de mímicas, teatro (dramatização).

- Concurso de poesias, concurso de culinária (para moças) concurso de inventos (para moços), concurso do chapéu mais criativo.

- Entrega de prêmios - prêmios e medalhas para os vencedores..

CLUBE MONTE HOREBE

C. G. C. M. F. N.º 54136486/0001-19

Rua Benedito Calixto, 85
Telefones: (011) 434-6429 — 436-0580

Cep 13200 - JUNDIAÍ - SP
Caixa Postal, 602

h) agosto

dia 16- comemoração do " Dia dos Pais ". As crianças fizeram um trabalho especial para homenagear a todos os pais presentes.

i) setembro

dia 7- 19 churrasco Beneficente pró-construção da sede do CLUBE MONTE HOREBE. Tivemos ,também momentos de muita descontração com partidas de futebol " Society".

j) Outubro

dia 10. Comemoração da " Dia da Criança " . Houve a apresentação pelos jovens de uma peça teatral infantil, depois, distribuiu-se doces para a criançada.

dia 12- 29 churrasco Beneficente pró-construção da sede do Clube Monte Horebe com muitos convidados especiais da cidade de Jundiaí.

dia 17 . Apresentação da peça Teatral citada anteriormente na firma ELEKEIROZ em Várzea Paulista , com a presença de muitas crianças da redondeza. Depois distribuiu-se doces para as crianças.

l) novembro.

dia 22- Um coral sob a regência da sra. Alpha Joyce Navac fez uma apresentação singela, homenageando o Dia Oficial da "Musica ".

m) dezembro.

dia 24- Trabalho especial do Natal com a apresentação de duas peças teatrais pelos jovens e de músicas de Natal pelo coral.

dia 26- As crianças apresentaram uma peça infantil , também lembrando o Natal.

dia 17. Reapresentação do trabalho dos jovens e do coral.

5 - Agradecimentos. Agradecemos sinceramente a preciosa atenção dessa Câmara Municipal e estamos ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos complementares. Aproveitamos a oportunidade para apresentar

CLUBE MONTE HOREBE

C. G. C. M. F. N.º 54 136 486/0001-19

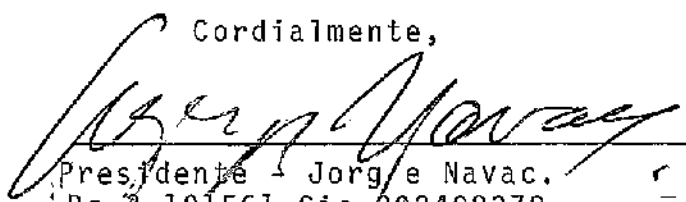
Rua Benedito Calixto, 85
Telefones: (011) 434-6429 — 436-0580

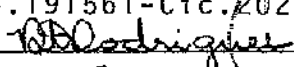
Cep 13200 - JUNDIAÍ - SP
Caixa Postal, 602

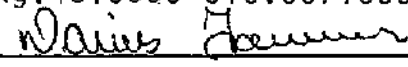
os nossos protestos de elevada estima e consideração .

Cordialmente,

Jundiaí, 23 de janeiro de
1988.


Presidente - Jorge Navac.
Rg. 3.191561-Cic. 202498378.


1ª. Secretária - Rosénice D. Rodrigues.
Rg. 4815336-Cic. 05718539863.


1º. Tesoureiro - Daines Tanner.
Rg. 6239903-Cic. 77670841834.

CLUBE MONTE HOREBE

C. G. C. M. F. N.º 54136486/0001-19

Rua Benedito Calixto, 85
Telefones: (011) 434-6429 — 436-0580

Cep 13200 - JUNDIAÍ - SP
Caixa Postal, 602

Ilmo. Sr. Presidente da
Câmara Municipal de Jundiaí
Jundiaí - São Paulo

Jundiaí, 23 de janeiro de 1988.

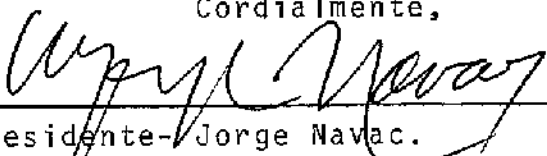
Prezado Senhor

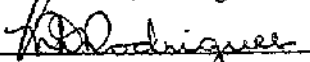
ASSUNTO: Declaração dos dirigentes
do Clube Monte Horebe.

Nós abaixo assinados, Presidente
Jorge Navac, Rg.3.191.561- Cic.202498378, Primeira Secretária
Rosenice Duarte Rodrigues Rg.4815336-Cic.05718539863 e Pri-
meiro Tesoureiro Daines Tanner- Rg.6239903 -Cic.77670841834,
INFORMAMOS(e conforme diz o Capítulo II - Parágrafo único-
dos Estatutos do Clube Monte Horebe, onde se lê " Os membros
da administração não receberão nenhuma remuneração do Clube)
pela presente DECLARAÇÃO que não recebemos nenhum honorário
pelos serviços prestados ao Clube Monte Horebe.

Outrossim, atendendo as exigências
e informações do Capítulo VIII do regimento interno -item V-
dos Estatutos da Câmara Municipal de Jundiaí.

Cordialmente,


Presidente- Jorge Navac.


1ª. Secretária- Rosenice Duarte Rodrigues


1º Tesoureiro- Daines Tanner.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

1

Fls. 17
Proc. 12138

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
- 2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- 3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
- 4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NÃO TENHA A INFORMAR.
- 5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- 6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA CENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02

ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC
54 136 486/0001-19

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM ☐ 01 8 NÃO ☒ 02 6 9

04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA NA MAIS DE 6 (SEIS) ANOS? SIM ☐ 03 0 NÃO ☐ 04 9 2

05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C. Nº BÁSICO M.º ORDEM CONTROLE

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHE HABITUALMENTE

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	☒ 00 9	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	☐ 03 4
EXPORTAÇÃO	☐ 01 7	ENERGIA ELÉTRICA	☐ 09 2
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	☐ 02 5	MINERAIS	☐ 10 6
IMPORTAÇÃO	☐ 03 3	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	☐ 11 4
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	☒ 04 1	ICM	☒ 12 2
IFI	☐ 05 0	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PRECÍL URBANA	☐ 13 0
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	☐ 06 8	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	☐ 14 9
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	☐ 07 6		

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MES DE BALANÇO 08 PERCENTUAL DO CAPITAL

09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	☐ 00 6	EMPRESA PÚBLICA	☐ 10 3
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	☐ 01 4	SOC. DE ECONOMIA MISTA	☐ 11 1
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	☐ 02 2	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	☐ 12 0
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	☐ 03 0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	☐ 13 8
SOC. COMANDITA SIMPLES	☐ 04 9	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	☐ 14 6
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	☐ 05 7	FUNDAÇÃO	☐ 15 4
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	☐ 06 5	ASSOCIAÇÃO	☒ 16 2
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	☐ 07 3	AUTARQUIA	☐ 17 0
SOC. COOPERATIVA	☐ 08 1	ÓRGÃO PÚBLICO	☐ 18 9
FILIAL, SUBSIDIARIAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDEADA NO EXTERIOR	☐ 09 0		

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

08 DESCRIÇÃO Assistencial, Cultural e educacional

09 DENOINACÃO

10 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOINACÃO COMERCIAL

11 NOME DE FANTASIA

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

12 TIPO (RUA, AV., ETC.) R

13 NÚMERO 8 5

14 BAIRRO OU DISTRITO PQ QUARTO CENTENARI

15 MUNICÍPIO JUNDIAÍ

16 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

17 INSCRIÇÃO NO CPF 2 0 2 4 9 8 3 7 8

18 NOME JORGE NAYAO

19 ASSINO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLERO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

20 DATA 8/04/87.

21 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

22 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

23 DATA DE RECEPÇÃO 08/04/87

24 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO 7852

25 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

26 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

27 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

28 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

29 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

30 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

31 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

32 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE



DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminho à CONSULTORIA JURÍDICA.

W. M. P. de
Diretor Legislativo
22/02/89

*



CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 154

PROJETO DE LEI Nº 4.812

PROC. 17.138

De autoria do nobre Vereador Jorge Nas
sif Haddad, o presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar
de utilidade pública o Clube Monte Horebe.

A propositura está justificada as fls.
3, e vem acompanhada com os documentos de fls. 4/17.

É o relatório.

PARECER

1. A proposição se nos afigura legal, quanto à ini
ciativa e à competência, e atende aos requisí
tos exigidos pelo art. 245, incisos I a V, do Regimento Interno.

2. A matéria é de natureza legislativa.

3. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser
ouvida a Comissão de Educação, Cultura, Esportes
e Turismo.

4. Quorum: maioria simples.

É o parecer.

S.m.e.

Jundiá, 23 de fevereiro de 1989.

[Signature]
Dr. JOÃO IAMPOLLO JÚNIOR,
Consultor Jurídico.

*

lms1



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da Consultoria Jurídica e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

Alcides
Diretor Legislativo
28/02/89

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador

Avato

ERAZÊ MARTINHO

para relatar no prazo de 7 dias.

João Carlos
Presidente
1/3/89

*



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 17.138

PROJETO DE LEI Nº 4.812, do Vereador JORGE NASSIF HADDAD, que declara de utilidade pública o Clube Monte Horebe.

PARECER Nº 3.693

A proposta ora em exame se afigura revestida do caráter legalidade, no que tange à iniciativa e à competência, conforme se depreende da manifestação jurídica do órgão técnico, às fls. 19, que acolhemos em sua totalidade.

O texto é de natureza legislativa e não possui óbices ¹ de qualquer espécie que possam incidir em sua tramitação.

Desta maneira, nossa conclusão não poderia ser outra se não a de favoráveis ao projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 07.03.89

APROVADO EM 07.03.89.

[Signature]
EРАЗÉ MARTINHO,
Relator.

[Signature]
JOÃO CARLOS LOPES,
Presidente.

[Signature]
ARI CASTRO NUNES FILHO

[Signature]
ARIOVALDO ALVES

[Signature]
MIGUEL HOUZADDA HADDAD



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da COMISSÃO DE Justiça e Redação
e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO de
Educação, Cultura, Esportes e Turismo

em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, para apresen-
tar parecer no prazo de 20 dias.

Q. M. F. de
Diretor Legislativo

07/03/89

Ao Vereador Sr. Avoca

para relatar no prazo de 7 dias.

J. M. de
Presidente

07/03/89

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMOPROCESSO Nº 17.138

PROJETO DE LEI Nº 4.812, do Vereador JORGE NASSIF HADDAD, que de clara de utilidade pública o Clube Monte Horebe.

PARECER Nº 3.696

Esta proposição tem a especial finalidade de declarar de utilidade pública uma entidade que, apesar do relativamente curto período de existência, já desponta no cenário municipal, atuando no auxílio e na assistência aos menos favorecidos.

O Clube Monte Horebe presta relevantes serviços a nossa comunidade em setores distintos, que passam tanto na visita a enfermos como na ajuda a jovens drogados, e por não ter fins lucrativos, em sendo aprovado este texto, poderá também habilitar-se junto ao Executivo para obtenção de subvenção.

Nada temos a opor ao projeto em exame, e finalizamos o presente manifestando-nos pela sua aprovação.

Voto, pois, favorável.

Sala das Comissões, 08.03.89.

APROVADO EM 09.03.89.

Francisco de Assis Poço
FRANCISCO DE ASSIS POÇO,
Presidente e Relator.

Antonio Carlos Pereira Neto
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Ari Castro Nunes Filho
ARI CASTRO NUNES FILHO

*
215 x 315 mm
RSV

José Aparecido Marcussi
JOSÉ APARECIDO MARCUSSI

Rolando Giarolla
ROLANDO GIAROLLA



Of. PM.03.89.39

Proc. 17.138

Em 29 de março de 1989.

Exmo. Sr.

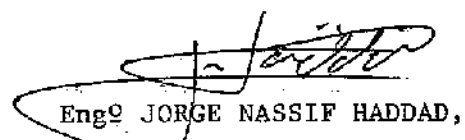
Dr. WALMOR BARBOSA MARTINS

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Apresento-lhe, anexo, em duas vias, para sua consideração, o AUTÓGRAFO Nº 3.526 ao PROJETO DE LEI Nº 4.812, aprovado por este Legislativo na Sessão Ordinária realizada no dia 28 do mês em curso.

Queira aceitar, mais, neste ensejo, as minhas saudações respeitosas e cordiais.


Engº JORGE NASSIF HADDAD,
Presidente.

*

MSN.



PROJETO DE LEI Nº 4.812

AUTÓGRAFO Nº 3.526

PROCESSO Nº 17.138

OFÍCIO P.M. Nº 03.89.39

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

30/2/09.

ASSINATURA:

RECEBEDOR - NOME: ANA P. DE SOTILLO BOM
Escriturária

EXPEDIDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOM, ART. 30, § 1º.)

PRAZO VENCÍVEL EM:

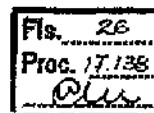
24/04/09.

W. M. S. F. S.

DIRETORA LEGISLATIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



OF. GP.L. nº 130/89

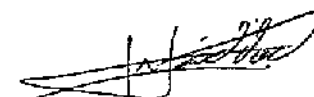
Proc. nº 07168/89

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
PROTOCCLO DATA	
004831	11 AGN 89
CLASSIF.	

Jundiá, 5 de abril de 1989.

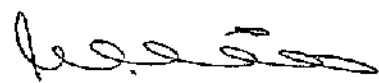
Junte-se.

Excelentíssimo Senhor Presidente:


PRESIDENTE
11/4/89

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa.
o original do Projeto de Lei nº 4.812, bem como cópia da Lei nº
3368, promulgada nesta data, por este Executivo.

Atenciosamente,


(WALMOR BARBOSA MARTINS)
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JORGE NASSIF HADDAD

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

na.-



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

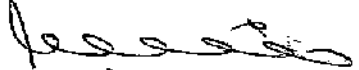
GABINETE DO PRESIDENTE

Fls. 27
Proc. 17.138
Ou

Proc. 17.138

GP., em 5.4.1989

Eu, WALMOR BARBOSA MARTINS, -
Prefeito Municipal, PROMULGO
a seguinte Lei:


(WALMOR BARBOSA MARTINS)
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 3.526

(Projeto de Lei nº 4.812)

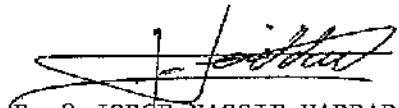
Declara de utilidade pública o Clube Monte Horebe.

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de
São Paulo, aprova:

Art. 1º É declarado de utilidade pública
o Clube Monte Horebe, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e
nove de março de mil novecentos e oitenta e nove (29.3.1989).


Engº JORGE NASSIF HADDAD,
Presidente.

MSN.

215 x 315 mm

PUBLICADO
em 04/04/89

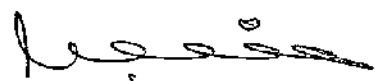
LEI Nº 3368, DE 5 DE ABRIL DE 1989

Declara de utilidade pública o Clube Monte Horebe.

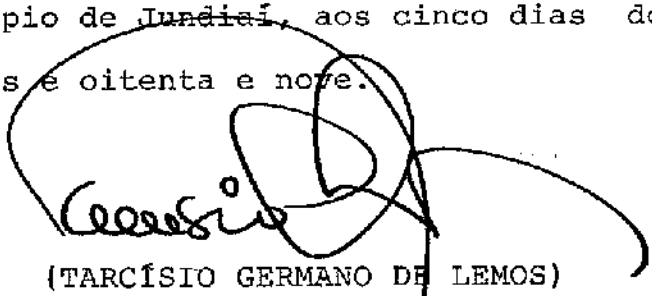
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de março de 1.989, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º - É declarado de utilidade pública o Clube Monte Horebe, com sede nesta cidade.

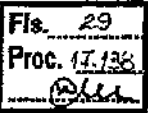
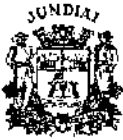
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


(WALMOR BARBOSA MARTINS)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e nove.


(TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS)
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

na.-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 132/89

Proc. nº 07168/89

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
PROTOCOLO DATA	
004832	11 ABR 89
CLASSIF.	

Jundiaí, 6 de abril de 1989.

Providencie-se.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

PRESIDENTE
11/04/89

Permitimo-nos pelo presente, soli
citar a V.Exa. a documentação que instruiu o Projeto de Lei nº-
4.812, que declarou de utilidade pública o Clube Monte Horebe.

Atenciosamente,

(WALMOR BARBOSA MARTINS)
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JORGE NASSIF HADDAD

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

na.-



OE. PM 04.89.21
proc. 17.138

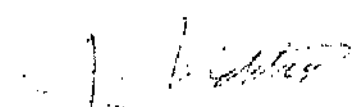
Em 13 de abril de 1989.

Exmo. Sr.

Dr. VALMOR BARBOSA MARTINS
DD, Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

Atendendo a sua solicitação contida no OE. CP.L.
nº 132/89, estamos encaminhando a documentação que instruiu o Projeto de
Lei nº 4.812, tornado Lei nº 3.368, de 05 de abril de 1989, que declara de
utilidade pública o Clube Monte Horebe.

Serve, mais, esta oportunidade, para apresentar-
lhe os melhores protestos de nossa estima e consideração.


Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

10M DE 14.04.89

**LEI N° 3368, DE 5
DE ABRIL DE 1989**

Declara de utilidade pública o Clube Monte Horebe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de março de 1989, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1° — E declarado de utilidade pública o Clube Monte Horebe, com sede nesta cidade.

Art. 2° — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

(WALMOR BARBOSA MARTINS)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e nove.

(TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS)
Secretário Municipal
de Negócios Jurídicos

Projeto de lei n.º 4.812

Autuado em 22 / 02 / 89

Director *W. H. R. R. R.*

Comissões C5R - CEEET

Quorum M.S.

[illegible]

Juntadas fls 01/18 - 22.02.89 @ur. fls. 19/20 - 24.02.89 @ur
fls. 21/23 - 09.03.89 @ur fls. 24/31 - 29.05.89 @ur.

Observações